



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 570, de 12 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., QUE RECEBEM VENCIMENTOS SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos pensionistas e aposentados pelo Instituto de Previdência deste município de São Sebastião de Lagoa de Roça que recebem vencimento superior ao Salário Mínimo Nacional, um percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo Único – Ficam excluídos do presente aumento salarial os servidores inativos e pensionistas que já foram contemplados com reajuste salarial este ano, previstos nos Planos de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 12 de agosto de 2020.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional